



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2509056400100075301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): JÉSSICA MOTA DA SILVA - **CNPJ/CPF:** 050.768.643-88

Endereço: Rua Miguel Cândido Vitorino - 989 - Luzardo Viana - Maracanaú - CE - 61910-140

Telefone: (85) 99126-0930

E-mail: jesscamota1929@gmail.com

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: F. FRANCA ALERGOLOGISTA EIRELI

Nome Fantasia: ALLERGY

CPF/CNPJ: 36.375.598/0001-40

Endereço de Correspondência: Rua Andrade Furtado - 1100 apto 1304 - Cocó - Fortaleza - CE - 60192-072

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **29/10/2025 às 09:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **ANTONIO JOSÉ DE VASCONCELOS SILVA**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/pbg-hgur-mxp>

Relato:

Relata a consumidora que sua filha está em acompanhamento médico desde setembro de 2022, em razão de quadro de rinite alérgica persistente grave, condição que exige o uso contínuo de imunoterapia subcutânea (vacinas específicas).

Informa que, à época do início do tratamento, não tinha conhecimento de que o plano de saúde contratado cobria o fornecimento das vacinas, razão pela qual, desde setembro de 2022, realizou, por meios próprios, a aquisição das doses junto à Clínica F. Franca Alergologista Ltda.



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

No entanto, em agosto de 2025, ao tomar ciência de que o plano de saúde efetivamente cobre tal tratamento, entrou em contato com a operadora do plano, que passou a fornecer regularmente as vacinas a partir de setembro de 2025.

Na mesma oportunidade, a consumidora questionou a possibilidade de reembolso dos valores pagos entre setembro de 2022 e agosto de 2025. Foi então informada pela operadora de saúde de que seria necessário apresentar todas as notas fiscais ou recibos referentes às compras realizadas no período supracitado.

Contudo, ao buscar a documentação junto à Clínica F. Franca Alergologista Ltda, foi informada de que somente seria possível o fornecimento de nota fiscal referente ao ano de 2025, impossibilitando, assim, a solicitação de reembolso pelos valores despendidos nos anos de 2022, 2023 e 2024.

Diante da negativa, a consumidora procurou o Procon com o objetivo de obter a intermediação necessária para solução da questão, especialmente no que se refere à obtenção de notas fiscais ou recibos correspondentes ao período de setembro de 2022 a dezembro de 2024.

Pedido: Que a clínica fornecedora, Clínica F. Franca Alergologista Ltda, disponibilize à consumidora as notas fiscais ou recibos de todas as vacinas adquiridas entre setembro de 2022 e dezembro de 2024;

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 29 de Setembro de 2025 .

ALINE XIMENES DE SOUZA - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 29/09/2029

Ass. do consumidor(a): _____

JÉSSICA MOTA DA SILVA